

EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 04/2015
NÍVEL FUNDAMENTAL
ABERTURA
RETIFICADO

O Diretor Presidente da Fundação Saúde do Município de Uberlândia – FUNDASUS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Para Emprego Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela AACP Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime celetista, no quadro de pessoal da FUNDASUS, de acordo com as Tabelas do item 2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FUNDASUS.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os empregos e de prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os empregos de Auxiliar de Manutenção Geral e Motorista Condutor de Ambulância, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A contratação para as vagas informadas nas Tabelas do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da FUNDASUS, dentro do prazo de validade do Concurso Para Emprego Público.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para contratação nos empregos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 As áreas de atuação dos empregos de Agente Comunitário de Saúde estão relacionadas no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O emprego, o código do emprego, a área de atuação (no caso de Agente Comunitário de Saúde) ou formação, as vagas por carga horária mensal para ampla concorrência e para Pessoas com Deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta por carga horária mensal e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos nas Tabelas a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ¹						
EMPREGO 101: AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 200 HORAS POR MÊS ²						
Código do Emprego	Área de Atuação	Vagas 200 h/m Ampla	Vagas 200 h/m PcD	Remuneração 200 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
SETOR LESTE:						
01 ACS da UBSF Morumbi I será referenciado à Vila Marielza (Zona Rural)						
01 ACS da UBSF Morumbi II trabalhará na Comunidade Olhos d'água (Zona Rural)						
01 ACS da UBSF Morumbi III trabalhará na região da Tenda do Moreno (Zona Rural)						
101.1	ACS – AMB. UAI Tibery	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.2	ACS – UAI Morumbi	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.3	ACS – UBS Custódio Pereira	10	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.4	ACS – UBSF Aclimação	6	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.5	ACS – UBSF Alvorada I e II	11	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.6	ACS – UBSF Dom Almir	7	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.7	ACS – UBSF Ipanema I	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.8	ACS – UBSF Ipanema II	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.9	ACS – UBSF Joana Darc	7	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.10	ACS – UBSF Morumbi I	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.11	ACS – UBSF Morumbi II	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.12	ACS – UBSF Morumbi III	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.13	ACS – UBSF Morumbi IV	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã

101.14	ACS – UBSF Morumbi V	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
SETOR CENTRAL-NORTE						
101.15	ACS – AMB. UAI Martins	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.16	ACS – AMB. UAI Roosevelt	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.17	ACS – UBS Brasil	4	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.18	ACS – UBS Nossa Senhora Das Graças	10	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.19	ACS – UBS Santa Rosa	10	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.20	ACS – UBSF Bom Jesus	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.21	ACS – UBSF Jardim Brasília I	16	2	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.22	ACS – UBSF Jardim Brasília II	16	2	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.23	ACS – UBSF Minas Gerais	11	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.24	ACS – UBSF São José	6	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
SETOR OESTE						
101.25	ACS – AMB. Luizote	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.26	ACS – AMB. UAI Planalto	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.27	ACS – UBS Dona Zulmira	10	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.28	ACS – UBS Guarani	10	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.29	ACS – UBS Jaraguá	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.30	ACS – UBS Tocantins	10	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.31	ACS – UBSF Canaã I, II, III e IV	20	2	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.32	ACS – UBSF Jardim Célia I e II	11	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.33	ACS – UBSF Jardim Das Palmeiras I, II e III	14	2	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.34	ACS – UBSF Jardim Europa I e II	11	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.35	ACS – UBSF Mansour I e II	11	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.36	ACS – UBSF Morada Nova I e II	11	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.37	ACS – UBSF São Lucas	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.38	ACS – UBSF Taiaman I e II	11	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
SETOR SUL						
101.39	ACS – UBS Patrimônio	5	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
DISTRITOS, ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS						
101.40	ACS – UBSF Cruzeiro dos Peixotos	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.41	ACS – UBSF Martinésia e Unidade de Apoio Sobradinho	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.42	ACS – UBSF Miraporanga	4	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.43	ACS – UBSF Tapuirama	4	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.44	ACS – Unidade de Apoio Dom Mauro	2	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.45	ACS – Unidade de Apoio Rio das Pedras	2	-	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
101.46	ACS – Unidade de Apoio Tangará	4	1	R\$ 1.014,00	R\$ 35,00	Manhã
Total		336	39			

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

(2) O candidato que se inscrever ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área em se localiza a Unidade de Saúde, conforme Anexo III deste Edital.

TABELA 2.1.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ¹						
EMPREGO 101: AUXILIAR EM SAÚDE PÚBLICA – 200 HORAS POR MÊS						
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 200 h/m Ampla	Vagas 200 h/m PcD	Remuneração 200 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
101.47	Auxiliar de Farmácia	36	4	R\$ 1.156,00	R\$ 35,00	Tarde
101.48	Auxiliar em Saúde Bucal	18	2	R\$ 1.156,00	R\$ 35,00	Tarde
101.49	Maqueiro	36	4	R\$ 1.166,00	R\$ 35,00	Tarde
101.50	Motorista Condutor de Ambulância	36	4	R\$ 1.378,00	R\$ 35,00	Tarde
Total		126	14			

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

NÍVEL FUNDAMENTAL ¹						
EMPREGO 102: AUXILIAR EM SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE – 200 HORAS POR MÊS						
Código do Emprego	Área de Formação	Vagas 200 h/m Ampla	Vagas 200 h/m PcD	Remuneração 200 h/m	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
102.1	Auxiliar de Cozinha	9	1	R\$ 1.174,00	R\$ 35,00	Tarde
102.2	Auxiliar de Manutenção Geral	5	1	R\$ 1.174,00	R\$ 35,00	Tarde
102.3	Porteiro	22	3	R\$ 1.174,00	R\$ 35,00	Manhã
102.4	Vigilante	72	8	R\$ 1.174,00	R\$ 35,00	Tarde
Total		108	13			

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos empregos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da FUNDASUS:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de assinatura do contrato;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de empregos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais – declaração de quitação eleitoral;
- estar em dia com as obrigações militares – carteira de reservista, se do sexo masculino;
- ~~h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público.~~
- para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados e contratados deverão realizar, sob responsabilidade da FUNDASUS, curso introdutório de formação inicial e continuada, exigido pela Lei Federal nº 11.350/2006.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Para Emprego Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**
- for **Doador de sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 10.142/2009.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS será realizada via internet no período **das 08h do dia 18/05/2015 até às 14h00min do dia 22/05/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.2.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado um Posto de Inscrição, localizado na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-170, **do dia 18/05/2015 ao dia 22/05/2015, no período de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.**

4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através do CadÚnico deverá:

- solicitar no período **das 08h do dia 18/05/2015 até às 14h do dia 22/05/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
- deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 **Da Isenção – Doador de Sangue:**

4.4.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição através de Doação de Sangue deverá:

- solicitar no período **das 08h do dia 18/05/2015 até às 14h do dia 22/05/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
- imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao dia da publicação deste Edital. As duas doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de inscrição no concurso;
- enviar os documentos comprobatórios citados nas alíneas **b** e **c** deste subitem, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **22/05/2015** em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá- PR

CEP 87.001 – 970

**Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS
(SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

d.2) ou entregar os documentos comprobatórios para solicitação de isenção da taxa de inscrição no Posto de Inscrição, conforme local e horário citados no subitem 4.2.1.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e a entrega ou envio dos documentos.

4.5.1 Os documentos comprobatórios solicitados, quando entregues no Posto de Inscrição, deverão estar acondicionados dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato. A exatidão dos documentos entregues será de total

responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência do envelope no momento da entrega.

- 4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O candidato também poderá entregar a documentação em envelope lacrado, no Posto de Inscrição Presencial, citado no subitem 4.2.1.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Para Emprego Público e demais cominações legais.
- 4.8 A AOCP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de **09/06/2015** no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **08h do dia 10/06/2015 até às 23h59min do dia 11/06/2015**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do link: "[Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição](#)".
- 4.12.1 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até às **23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 06/07/2015**, ou dirigir-se até o Posto de Inscrição até às **17h (horário Local) do dia 06/07/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.12.2 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.12.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos, www.aocp.com.br a partir do dia **09/06/2015**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS serão realizadas **via internet** e também será disponibilizado **Posto de Inscrição** presencial para

os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

- 5.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego do Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS, desde que as provas objetivas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos nas tabelas do item 2 deste Edital.**
- 5.3.1 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.**
- 5.4 **Das inscrições via internet:**
- 5.4.1 período: das **08h do dia 18/05/2015 às 23h59min do dia 06/07/2015, e das 08h do dia 03/08/2015 às 23h59min do dia 06/08/2015, observado horário oficial de Brasília /DF**, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 5.4.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
 - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.5 **Das inscrições no posto presencial:**
- 5.5.1 para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição – **FUNDASUS - Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-170.**
- 5.5.2 o posto de inscrição funcionará das **08h às 17h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, do dia **18/05/2015 ao dia 06/07/2015, e das 08h às 17h, horário local, do dia 03/08/2015 ao dia 06/08/2015.**
- 5.5.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.5.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.5.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
 - documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.6 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.11 deste Edital.
- 5.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

- 5.8 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação **poderá determinar** o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, **podendo implicar** em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo **poderá ser** desligado do emprego pela FUNDASUS. **Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.**
- 5.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **07 de agosto de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.12 **A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.11 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso, ou para inscrição paga em duplicidade, ou em prazo extemporâneo ao previsto em Edital.**
- 5.13 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.14 **A FUNDASUS e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A FUNDASUS e a AOCP Concursos Públicos somente se responsabilizarão se as falhas ocorridas forem de sua responsabilidade.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Concurso Para Emprego Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes as do Decreto Municipal nº 6.618/95. **Sempre que a aplicação do percentual de que trata este subitem resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.**
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das

provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme as orientações contidas no item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **12/08/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Para Emprego Público será convocado pela AOCP Concursos Públicos, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.
- 6.10 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.9, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.10.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, será eliminado do concurso.
- 6.14 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**
- 7.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de

rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **07/08/2015** em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá- PR

CEP 87.001 – 970

*Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)*

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCP Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.7 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino, **a não ser que a falha seja de sua responsabilidade.**
- 7.8 **O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 12/08/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.**
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
- 8.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Para Emprego Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de 12/08/2015.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- EMPREGOS ACS - CÓDIGOS 101.1 A 101.46 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,50	12,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2,50	12,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	2,50	12,50	
			Políticas de Saúde	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- AUXILIAR DE COZINHA; - MAQUEIRO; - PORTEIRO; - VIGILANTE	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório
			Informática	5	2,50	12,50	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	2,50	25,00	
			Políticas de Saúde	10	2,50	25,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100,00	-----

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	05	2,50	12,50	
			Políticas de Saúde	10	2,50	25,00	

			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
2ª	Prática	De acordo com o Item 12		-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 9.4

NÍVEL FUNDAMENTAL								
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,50	50,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	5	2,50	25,00		
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	2,50	12,50		
			Políticas de Saúde	5	2,50	12,50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com o Item 12		-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **06 de setembro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **24 de agosto de 2015**.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer

- motivo, eliminado do Concurso Par Emprego Público.
- 10.7 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.9.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no Item 14 deste Edital.
- 10.10 **A AOCP Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, antes da acomodação no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.11 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos

- neles causados.
- 10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.14 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A aplicação da prova objetiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do Concurso.**

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 A Prova Prática será realizada para os empregos de **Motorista Condutor de Ambulância e Auxiliar de Manutenção Geral**. Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

- 12.1.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 12.1, serão convocados para a prova prática.

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA	
CARGOS	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO
Motorista Condutor de Ambulância	120ª (centésima vigésima posição)
Auxiliar de Manutenção Geral	35ª (trigésima quinta posição)

- 12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**
- 12.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.**
- 12.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 12.2 e 12.3 deste Edital.
- 12.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 12.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**
- 12.5.1 Os candidatos inscritos ao emprego de Motorista Condutor de Ambulância deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o emprego, bem como 1 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**
- 12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 12.7 As provas práticas serão realizadas e avaliadas da seguinte forma:
- 12.7.1 para o cargo de **Motorista Condutor de Ambulância**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.2.

TABELA 12.2

PROVA PRÁTICA	
EMPREGO 101.50: MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, com duração de 20 (vinte) minutos, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor;</p> <p>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</p> <p>c) localização do veículo na pista;</p> <p>d) velocidade desenvolvida;</p> <p>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</p> <p>f) obediência às situações de trajeto;</p> <p>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) Transitar na contramão da direção;</p> <p>b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;</p> <p>c) Provocar acidente durante a realização do exame;</p> <p>d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art.</p>	20 pontos

19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:		
Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	3
II	Média	4
III	Grave	5
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.		
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.		
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

12.7.2 Para o emprego de **Auxiliar de Manutenção Geral**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.3.

TABELA 12.3

PROVA PRÁTICA		
EMPREGO 102.2: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL		
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	TEMPO	AVALIAÇÃO
1) Montar um sistema elétrico em paralelo e instalar uma lâmpada simples.	15 (quinze) minutos	8 pontos
2) Trocar reparos de uma válvula de descarga tipo hidra.	15 (quinze) minutos	7 pontos
3) Realizar verificação nos níveis de óleo nos diversos sistemas de veículos automotores e equipamentos rodoviários.	10 (dez) minutos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 pontos

- 12.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.9 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 Para os empregos de **Motorista Condutor de Ambulância e Auxiliar de Manutenção Geral**, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 13.3 Para **todos os demais empregos**, a Nota Final será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação em Política de Saúde, quando houver;
 - d) obtiver maior pontuação em Língua portuguesa;
 - e) já pertencer ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia;
 - f) tiver maior idade, exceto os candidatos enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- 13.5 O resultado final do Concurso Para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso Para Emprego Público o candidato que:**
- 14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 14.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 14.1.3 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) **equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - b) **livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - c) **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
 - 14.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
 - 14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova. **A coleta de impressão digital será feita apenas para o caso previsto no subitem 10.5.2;**
 - 14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 14.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.21.2 deste Edital.
 - 14.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.21.2 e 12.2.1 deste Edital, para os candidatos dos empregos de **Motorista Condutor de Ambulância e Auxiliar de Manutenção Geral**.
 - 14.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente**

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a AOCP Concursos Públicos no prazo de **3 (três)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 15.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 15.1.5 contra o resultado da prova prática;
- 15.1.6 contra o resultado da perícia médica para a pessoa com deficiência;
- 15.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17 **A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame,**

constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 **O resultado final do Concurso Para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela FUNDASUS e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.aocp.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.**

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 O candidato será contratado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia.
- 17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Contratação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de contratação que serão publicados em Diário Oficial do Município de Uberlândia.
- 17.4 O candidato contratado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga.
- 17.5 O candidato contratado deverá apresentar:
- a) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - b) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - d) fotocópia do Certificado de reservista (se do sexo masculino);
 - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - f) ~~demais documentos que a FUNDASUS achar necessário, posteriormente informados.~~
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - h) **comprovante de conclusão do nível de escolaridade exigido pelo emprego, quando necessário.**
- 17.6 **O candidato, após a contratação, deverá comparecer à FUNDASUS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos itens 3 e 17.**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNDASUS no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Para Emprego Público e embora tenha sido aprovado, **poderá levar à sua eliminação, sem direito a recurso**, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. **Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.**
- 18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Para Emprego Público de que

- trata este Edital.
- 18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Para Emprego Público.
- 18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 18.6 A AOCF Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Para Emprego Público.
- 18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à FUNDASUS, situada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 727, Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-170, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Para Emprego Público nº 04/2015.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Para Emprego Público, ouvida a AOCF Concursos Públicos.
- 18.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 18.10 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCF Concursos Públicos, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Cep 87050-440, Maringá/PR.
- 18.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 18.12 Os documentos referentes ao Concurso Para Emprego Público da FUNDASUS serão arquivados pela AOCF Concursos Públicos pelo prazo de 5 a 6 anos, contados a partir da data de homologação do concurso

Uberlândia/MG, 13 de maio de 2015.

Marcelo Viana Porta
Diretor Presidente da FUNDASUS